

LEI Nº 781/2010.

EMENTA: Doação de terreno.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pombos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à Empresa **D.S.P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME** –, cujo nome fantasia é **D.S.P**, CNPJ nº 11.051.840/0001-08, titular o SR. **DIOGO MENDES DUTRA**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº. 4.319.612 SSP-PE e CPF nº. 028.105.074-06, o Lote 07 do Pólo Industrial localizado às margens da BR 232, Km 58, Pombos – PE, Cep: 55630-000, pertencente à municipalidade, com área total de 1,00 ha, os seguintes limites: Frente: 59,39m, com a estrada para o sítio Meringabas; Fundos: 61,53m com terreno pertencente ao Sr. Manoel Soares; Lado Direito: 166,64m com o Lote 06 do Parque Industrial; Lado Esquerdo – 169,05m com o Lote 08 do Parque Industrial.

Parágrafo único – O terreno doado destina-se à instalação de uma indústria de engarrafamento de bebidas.

Art. 2º - Se, dentro do prazo de 06 (seis) meses, a Donatária não tiver iniciado a construção e instalação da Fábrica mencionada acima, a doação ficará automaticamente revogada e o terreno doado reverterá ao Patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização.



Art. 3º - O imóvel doado poderá, antes da construção e instalação da indústria a que se destina, ser objeto de hipoteca para garantia de quaisquer financiamentos, devendo, manter sua destinação de participar no desenvolvimento do Município.

Art. 4º - Em face da proibição expressa no art. 22, inciso VIII, da Lei Orgânica deste Município, fica a Donatária obrigada a pagar os encargos municipais que incidirem sobre o imóvel.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de dezembro de 2010.

Cleide Jane Sudário Oliveira
CLEIDE JANE SUDÁRIO OLIVEIRA
- PREFEITA -